



**EDITAL Nº 071/2022 - GR/UEA**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GENÉTICA HUMANA DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos ao curso de Especialização em Genética Humana oferecido pela universidade, na forma deste edital.

**1. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

1.1. Formar profissionais em nível de especialização *Lato Sensu* oferecendo conhecimentos básicos que lhe permitam associar aspectos teóricos à prática de assuntos relevantes em genética humana.

**2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

2.1. Horário/periodicidade: quinta-feira e sexta-feira, das 18h00 às 22h00 e aos sábados das 8h00 às 18h00, mensalmente.

2.2. Metodologia: Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 15 módulos.

2.3. Duração: **20** meses.

2.4. Carga Horária: **390** horas

2.5. Investimento: **R\$ 385,00 mensais**.

2.6. Local de Realização: Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas ESA/UEA, situada na Av. Carvalho Leal, 1777– Cachoeirinha, CEP 69065-001.

2.7. Estrutura Curricular:

<b>ORDEM</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>C/H</b>
1	Genética das Heranças	30h
2	Genética Molecular	30h
3	Metodologia da pesquisa	30h
4	Citogenética	30h
5	Técnicas moleculares	30h
6	Diagnóstico molecular	30h
7	DNA forense	20h
8	Genética de populações	20h
9	Genética e Câncer	20h
10	Farmacogenética	20h
11	Aconselhamento genético	20h
12	Genética do comportamento	20h
13	Imunogenética	20h
14	Genômica aplicada à Saúde	30h
15	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	40h
<b>TOTAL</b>		<b>390h</b>



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão inscrever-se ao exame de seleção profissionais graduados nas áreas biológicas e da saúde.

3.2. Somente serão considerados os diplomas, declarações de conclusão e certificados conferidos na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação – MEC;

3.3. Somente serão aceitos diplomas de graduação por universidades estrangeiras nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (Candidatos com deficiência)**

4.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

4.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

4.3. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

### **5. DAS VAGAS**

5.1. Serão ofertadas 25 vagas.

5.2. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final.

5.3. Em atendimento à Lei nº 5.296, de 28 de outubro de 2020 que altera a Lei promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências”, serão ofertadas 20% do total de vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, ou seja, 5 (cinco) das vagas indicadas no item

### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Período para inscrição: das 08h00min do dia **27/06/2022** até as 17h00min do dia **15/07/2022**, no horário oficial de Manaus;

6.2. Contato: Fone **3878-4364**;

6.3. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento da taxa será feito por meio de depósito identificado na **Agência 3563-7, Conta Corrente 30223-6 - Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, Banco do Brasil**.

6.4. A inscrição do candidato interessado deverá ser realizada exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico: **uea.geneticahumana@gmail.com**, conforme disposto no item 6.5;

6.5. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, condicionais e/ou extemporâneas, apenas serão aceitas as inscrições recebidas no e-mail citado no item 6.4 e enviadas pelo próprio candidato, no prazo estabelecido para as inscrições, constante do item 6.8;

6.6. Após o envio do e-mail de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, ou alterações das informações prestadas no formulário de inscrição, seja qual for o motivo alegado, nem mesmo via recurso;

6.7. Só será aceito um e-mail de inscrição por candidato, caso seja enviado mais de um e-mail apenas a primeira inscrição será considerada;

6.8. No momento da inscrição, o candidato interessado deverá enviar o e-mail com o Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I), juntamente com os seguintes documentos obrigatórios e comprobatórios:

a) Cópia da carteira de identidade e CPF ou CNH (em formato PDF legível);

b) Cópia do Diploma de Nível Superior (em formato PDF legível);

c) Cópia do Histórico Escolar (em formato PDF legível);



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

d) Curriculum Lattes devidamente atualizado e documentado (em formato PDF legível);  
f) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do candidato, através de depósito bancário identificado ou transferência bancária (em formato PDF legível); e.

6.9. O Deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), no dia **19/07/2022**.

## **7. ALUNOS ESPECIAIS**

7.1. Poderão ingressar no curso alunos que tenham até três disciplinas pendentes, realizadas neste curso, no período de 05 anos a contar de 2019.

7.2. Os alunos que ingressarem na modalidade especial, caso regularizem sua situação, receberão seus certificados juntamente com os alunos regulares desta turma.

7.3. Os alunos especiais deverão se inscrever no processo seletivo, no entanto, pagarão, apenas, pelas mensalidades referentes à quantidade de disciplinas pendentes.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. Será instituída a comissão de seleção a quem competirá a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo composta pelo Coordenador do Curso e um professor do corpo docente do curso.

8.2. Em primeira instância, os alunos serão selecionados pela inscrição no processo seletivo. Caso haja um número superior a 25 candidatos, será atribuído uma nota a cada candidato utilizando-se o valor global do histórico escolar como critério de classificação.

8.3. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será publicado no dia **26/07/2022** e o resultado final dos candidatos selecionados, após os recursos, será publicado no dia **28/07/2022**, no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no (ANEXO II) deste edital;

9.2. Todos os recursos só poderão ser apresentados, das 08h00 às 12h00 horas na Secretaria de Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde/UEA, localizada à Avenida Carvalho Leal, nº 1.777, 1º andar, Cachoeirinha, Manaus/AM, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

9.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

9.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo e horários estabelecidos no cronograma.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **29/07/2022** a **04/08/2022**, através do endereço eletrônico: **[uea.geneticahumana@gmail.com](mailto:uea.geneticahumana@gmail.com)**;

10.2. Para efetivar a matrícula o candidato classificado na seleção da Universidade do Estado do Amazonas deverá enviar por e-mail:

10.2.1. 01 (uma) foto 3x4 atualizada;b

10.2.2. Título de eleitor atualizado (em formato PDF legível);

10.2.3. Certidão de nascimento, casamento ou averbação (em formato PDF legível);

10.2.4. Certificado de reservista, (em formato PDF legível), obrigatório para candidatos do sexo masculino; e

10.2.5. Comprovante de Pagamento da 1ª. mensalidade do curso no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) via depósito bancário identificado na **Agência 3563-7, Conta Corrente**



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**30223-6 – Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, Banco do Brasil** (em formato PDF legível).

10.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que não comparecer no período estipulado no item 10.1 ou que não enviar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 10.2, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada;

10.4. A publicação da Segunda Chamada dos candidatos ocorrerá no dia **05/08/2022** no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

## **11. DO INÍCIO DO CURSO**

11.1. O início das aulas está previsto para o dia **11/08/2022**.

11.2. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

11.3. As aulas do curso serão realizadas de forma presencial (online), mediadas por tecnologia, com adoção da estratégia do ensino remoto ou ainda com aulas presenciais, se as condições de segurança assim o permitirem;

11.4. Para realização das aulas, serão utilizadas tecnologias e plataformas educacionais variadas, como o Google Classroom, o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da UEA, encontros remotos via Google Meet ou Zoom, dentre outras, de acordo com as características de cada componente curricular;

11.5. A UEA não se obriga a ofertar disciplinas de reposição para casos de reprovação.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1. As datas de realização das inscrições, homologação, demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes do anexo III deste edital.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos desse edital;

13.2. O candidato disporá do período de duração do curso estipulado no edital para concluir o curso, caso contrário será automaticamente desligado do curso.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 27 de junho de 2022.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**ANEXO I**

**Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Genética Humana**

Código de Inscrição: \_\_\_\_\_  
(a ser preenchido pela Secretaria da Pós-graduação da ESA)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato				
CPF:	RG:		Orgão Expedidor:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil	Naturalidade	UF
Endereço Residencial				
Cidade / UF	CEP	Fone Residencial:	Fone Celular:	
<b>DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA</b>				
<p>( ) Cópia da carteira de identidade e CPF ou CNH (em formato PDF legível); ( ) Cópia do Diploma de Nível Superior (em formato PDF legível); ( ) Cópia do Histórico Escolar (em formato PDF legível); ( ) Curriculum Lattes devidamente atualizado e documentado. ( ) Comprovante de pagamento da inscrição através de depósito bancário identificado (em formato PDF legível).</p> <p>É candidato à vaga de PCD: ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital nº _____/2022.</p> <p>Manaus, ___ de _____ de 2022.</p> <p><b>Assinatura do candidato:</b> _____</p>				



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

**Para uso Exclusivo da Comissão de elaboração do Processo Seletivo**

**I** – Código de identificação do candidato:

**II** – Questionamentos:

**III** – Argumentação do Candidato :

**Para uso exclusivo da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado:**

**IV** – Análise do recurso:

( ) deferido ( ) indeferido

Manaus, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA